



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 1.167
DE 01 DE JUNHO DE 2017

Autoriza repasse de recursos à ARCEL – Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da agricultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para a ARCEL – Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves, recursos estes que já estão alocados e aprovados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 através da ficha de nº. 104 (fonte 100) objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da agricultura.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio da inexigibilidade nº 05/2017, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 01 de junho de 2017.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal